

QUADRO SINÓPTICO

OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO | ALTERAÇÕES À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO | OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Requerente:		
Local da obra:		
Nº processo:	Nº requerimento:	

1. Quadro de dados do projeto – valores totais

(os valores totais incluem todas as edificações propostas e existentes na(o) parcela/lote)

Dados de projeto	Existente Licenciado	Pretensão	total
• Área total do terreno (m ²)			
• Área da parcela (sobrante) (m ²)			
• Área da parcela edificável (m ²)			
• Número total de lotes			
• Área de construção (m ²) ¹			
• Área total de construção (m ²) ²			
• Volume total de construção (m ³)			
• Área total de implantação (m ²) ¹			
• Área total de impermeabilização (m ²) ¹			
• Área total permeável(m ²) ¹			
• Números de pisos ¹			
• Nº pisos	Acima da cota de soleira		
	Abaixo da cota de soleira		
• Altura máxima da fachada (m)			
• Altura máxima do edifício (m)			
• Utilização			

¹valores calculados conforme definições que constam do art.º 9.º do regulamento do PDMO ou do art.º 7.º do regulamento do PUF.

²valor calculado conforme definição que consta da ficha n.º 8 do DR 9/2009, de 29/05.

2. Área a integrar o domínio municipal

Área de cedência	Infraestruturas (m ²)	Estacionamento público	
		Passeios	
		Áreas de circulação automóvel	
	Espaços verdes de utilização coletiva (m ²)		
	Espaços de utilização coletiva (m ²)		
	Equipamentos (m ²)		

3. Estacionamento

	Veículos ligeiros		Veículos pesados	
	Privado	público	Privado	público
	N.º lugares	N.º lugares	N.º lugares	N.º lugares
Coberto				
Descoberto				
Total				

4. Características da operação de loteamento (o n.º de lotes indicado no quadro é meramente indicativo)

	Identificação do lote	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Valores totais	
□ - Operação de loteamento com obras de urbanização	Área do lote							
	Área máx. de construção ¹							
	Área máx. total de construção ²							
	Área máx. de implantação ¹							
	Área máx. de impermeabilização ¹							
	Área mín. permeável ¹							
	N.º máx. de pisos ¹							
	N.º máx. de pisos acima da c. s.							
	N.º máx. de pisos abaixo da c. s.							
	Altura máx. da fachada							
	Altura máx. do edifício							
	N.º máx. de fogos							
	Volume máx. de construção							
Uso								
□ - Operação de loteamento sem obras de urbanização	Área de construção ¹	Habitação unifamiliar						
		Habitação multifamiliar						
		Comércio						
		Serviços						
		Hotelaria						
		Equipamentos						
		Indústria e armazéns						
□ - Obras de urbanização	Área total de construção ²	Habitação unifamiliar						
		Habitação multifamiliar						
		Comércio						
		Serviços						
		Hotelaria						
		Equipamentos						
		Indústria e armazéns						

¹valores calculados conforme definições que constam do art.º 9.º do regulamento do PDMO ou do art.º 7.º do regulamento do PUF.

²valor calculado conforme definição que consta da ficha n.º 8 do DR 9/2009, de 29/05.

5. Alterações ao loteamento e/ou obras de urbanização

Alteração proposta		Área total do terreno (m ²)	Número de lotes	Área total de implantação (m ²) ¹	Área total de construção (m ²) ¹
	Alvará				
	Proposto				

¹valores calculados conforme definições que constam do art.º 9.º do regulamento do PDMO ou do art.º 7.º do regulamento do PUF.

Número do lote	Lote:		Lote:		Lote:		Lote:	
	alvará	proposto	alvará	proposto	alvará	proposto	alvará	proposto
Área do lote								
Área máx. de construção ¹								
Área máx. total de construção ²								
Área máx. de implantação ¹								
Área máx. de impermeabilização ¹								
Área mín. permeável ¹								
N.º máx. de pisos ¹								
N.º máx. de pisos acima da c. s.								
N.º máx. de pisos abaixo da c. s.								
Altura máx. da fachada								
Altura máx. do edifício								
N.º máx. de fogos								
Volume máx. de construção								
Uso								
Área de construção ²	Habitação unifamiliar							
	Habitação multifamiliar							
	Comércio							
	Serviços							
	Hotelaria							
	Equipamentos							
	Indústria e armazéns							
Área total de construção ²	Habitação unifamiliar							
	Habitação multifamiliar							
	Comércio							
	Serviços							
	Hotelaria							
	Equipamentos							
	Indústria e armazéns							

¹valores calculados conforme definições que constam do art.º 9.º do regulamento do PDMO ou do art.º 7.º do regulamento do PUF.

² valor calculado conforme definição que consta da ficha n.º 8 do DR 9/2009, de 29/05.

6. Observações

O técnico autor do projeto				Data	/	/	/
----------------------------	--	--	--	------	---	---	---

Notas:

Os afastamentos mínimos das construções aos eixos de via e aos limites das parcelas devem estar devidamente cotados na planta de implantação.

Abreviaturas:

PDMO – Plano Diretor Municipal de Ourém;

PUF – Plano de Urbanização de Fátima.